



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 153, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA).

Relatoria: Vereador Chumbinho Silva

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 102, de 5 de setembro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 153, de 2022, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA).

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 30ª Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, e, durante a 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2022, a matéria teve seu parecer favorável.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e o presidente, o vereador Gabriel Baierle, designou no dia 27 de setembro de 2022 este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a alteração do artigo 4º da Lei nº 2.125, de 4 de abril de 2013, que estabelece o número de membros do Conselho Municipal de Proteção aos Direitos dos Animais (CMPDA), e a inclusão do inciso XVII, ao mesmo artigo, com a definição da representação do membro acrescido.

b) pretende acrescentar 1 (um) membro representando a Polícia Militar, ao CMPDA, por relevância.

c) é direcionada ao Conselho Municipal de Proteção aos Direitos dos Animais; e

d) não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

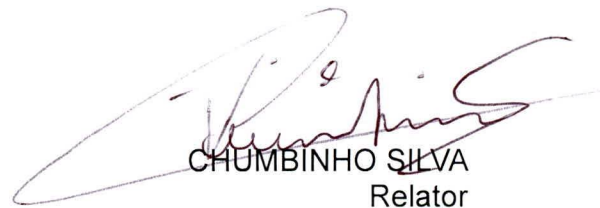
Estado do Paraná

000022

Considerando que o intuito do Projeto de Lei nº 153 de 5 de setembro de 2022, com a alteração do artigo 4º para aumentar o número de membros, acrescentando um representante da Polícia Militar é de extrema importância para melhorar a rede de proteção dos animais, sejam eles de estimação, domésticos ou silvestres, da fauna nativa ou exóticos, contra atos de abuso, maus tratos, omissão de posse, de propriedade, de guarda ou de socorro, abandono ou negligência, avaliando as políticas públicas para os animais, acompanhando a aplicação e o cumprimento da legislação, diretrizes e regulamentos que visem à proteção, defesa e bem estar dos animais.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 153, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada, e o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 4 de outubro de 2022.


CHUMBINHO SILVA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 153, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE	__/__/__		
VALDOMIRO BOZO	04/10/22		
SARGENTO COSTA	04/10/22		
GENIVALDO JESUS	04/10/22	